

## **DOCUMENTOS PARA A OBTENÇÃO DE ISENÇÃO DE ENTIDADES DE SERVIR**

- CÓPIA COMUM DA ESCRITURA OU CONTRATO DE COMPRA E VENDA;
- PROVA DA EXISTÊNCIA LEGAL DA ENTIDADE
- CÓPIA COMUM DO ESPELHO DO CARNÊ DE IPTU ATUAL (página onde constam dados do imóvel);
- CÓPIA DO ESTATUTO E DA ATA
- DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
- ATESTADO DO SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE QUE A ENTIDADE CUMPRE COM SUAS FINALIDADES (Instituições de Assistência Social)
- REQUERIMENTO DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO (PAPEL TIMBRADO)

Obs.: Os referidos documentos deverão ser apresentados no período de FEVEREIRO até o último dia útil do mês de JULHO do Ano anterior ao favor fiscal pretendido.